



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1063 | 20 de maio de 2019

Recursos Humanos reabrem inscrições para o Processo Seletivo

A Secretaria de Recursos Humanos reabriu as inscrições para todos os cargos oferecidos no Processo Seletivo Simplificado. A determinação foi feita, em caráter de urgência, por conta de que, algumas funções não obtiveram cadastros para a prova suficientes. Sendo assim, segundo a pasta, pode comprometer o planejamento das obras nas Unidades Básicas de Saúde do município (UBS). **Página 24**

CMDCA prorroga inscrições para vagas no Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) prorrogou o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023. O cadastro estará disponível até sexta, 24, e os interessados devem se antever ao prazo, uma vez que, para se candidatar a uma das cinco vagas, uma série de documentos precisa ser retirada. A inscrição, gratuita, é feita na Casa dos Conselhos, à rua Moreira dos Santos, nº 768, sl 06, Centro de Barra do Piraí, e ocorrem das 10 às 16 horas. **Página 24**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

REABERTURA DE INSCRIÇÕES?

SIM!

POR QUÊ, PREFEITURA?

ALGUMAS FUNÇÕES NÃO OBTIVERAM CADASTROS SUFICIENTES PARA A PROVA, PODENDO COMPROMETER O PLANEJAMENTO DAS OBRAS NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO (UBS).

INSCREVA-SE

17 a 19 de MAIO



COMUNICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.606.604/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Juberto Folena de Oliveira Junior, vem comunicar à população que às 17:00hs do dia 30/05/2019, irá promover na Câmara Municipal de Barra do Piraí, a apresentação do 1º Quadrimestre Financeiro do Exercício de 2019, em atendimento a legislação vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

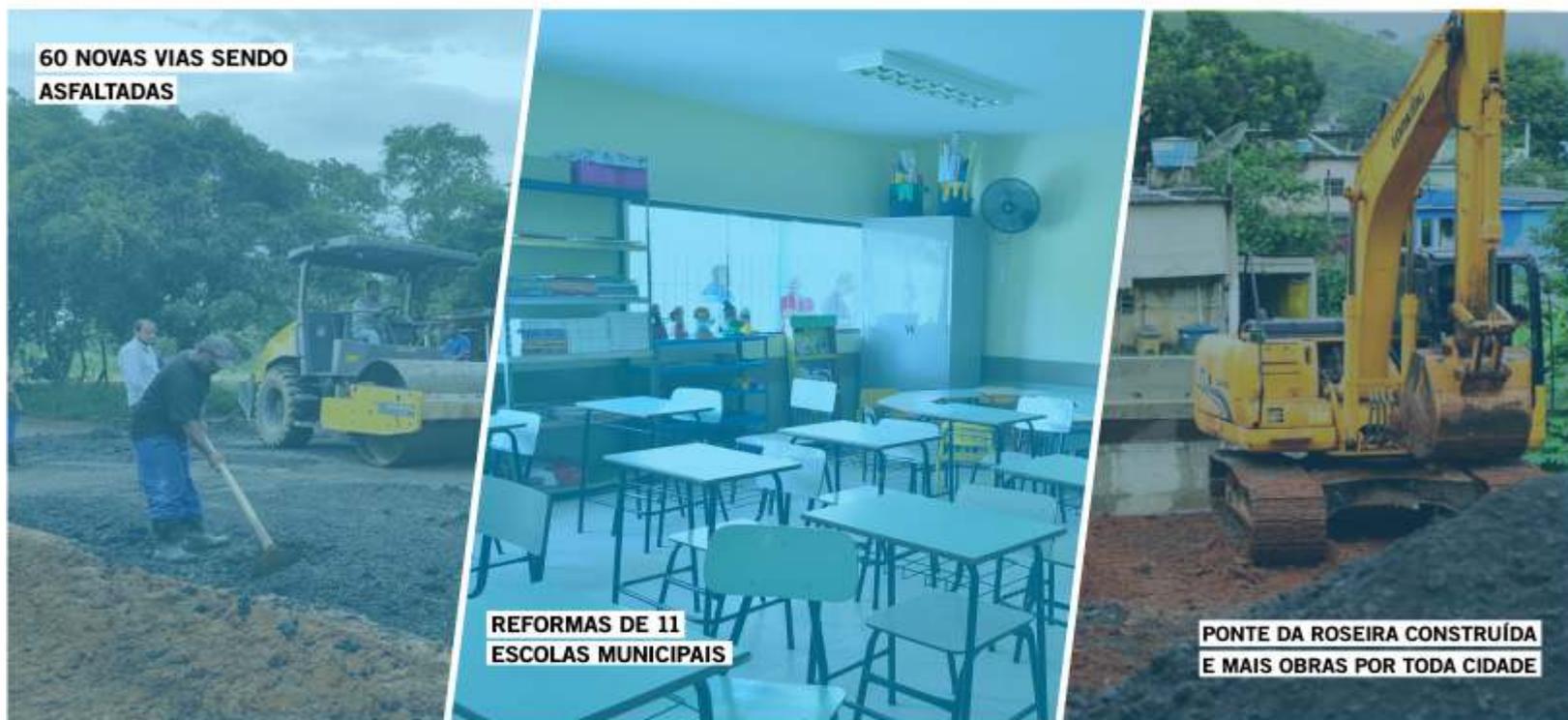
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Ambiente.....	15
Procuradoria Geral.....	19
Secretaria Municipal de Saúde.....	21
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	21
Câmara Municipal.....	22
Destaques da Semana.....	24



IPTU 2019

BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3121 DE 15 DE MAIO DE 2019

EMENTA: “Dispõe sobre o exercício de garantias constitucionais no ambiente escolar da rede municipal de ensino do município de Barra do Piraí e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os professores, estudantes e funcionários são livres para expressar seu pensamento e suas opiniões no ambiente escolar da rede municipal de ensino no município de Barra do Piraí.

Art. 2º São vedadas, em sala de aula ou fora dela, em todos os níveis e modalidades de educação do Município, as práticas de quaisquer tipos de censura de natureza política, ideológica, filosófica, artística, religiosa e ou cultural a estudantes e docentes, ficando garantida a livre expressão de pensamento e idéias, observados os direitos humanos e fundamentais, os princípios democráticos e os direitos e garantias estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo Único – As liberdades de expressão e manifestação serão garantidas a docentes e estudantes, permitindo o conhecimento de diferentes pontos de vista e o debate democrático e respeitoso de idéias e visões de mundo, sem confundir liberdade de expressão e manifestação do pensamento com preconceito, discriminação ou discursos de ódio.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover campanha de divulgação nas escolas sobre as garantias asseguradas pelo art. 206, inciso II da Constituição Federal, acerca do ensino: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, bem como os princípios previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394/96).

Art. 4º Compete à unidade de ensino, por meio da gestão escolar, encaminhar a Secretaria Municipal de Educação eventuais violações às garantias constitucionais no ambiente escolar da rede municipal de ensino, afim de que medidas sejam adotadas para coibir tais atitudes.

Art. 5º A gravação de vídeos ou áudios durante as aulas e demais atividades de ensino, somente será permitida com o consentimento da pessoa cuja imagem e ou áudio será gravada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 007/2019
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 3122 DE 15 DE MAIO DE 2019

EMENTA: “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, O DIA DE VALORIZAÇÃO DO POLICIAL CIVIL E MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, o “Dia de Valorização do Policial Civil e Militar”.

Parágrafo Único – O Dia Municipal de Valorização do Policial Civil e Militar será comemorado no dia 21 de abril de cada ano, em consonância com o dia nacional do Policial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 022/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



LEI MUNICIPAL Nº3123 DE15 DE MAIO DE 2019

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OBRIGAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, INCLUINDO CRECHES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, À ELABORAÇÃO DE PLANO PARA EVACUAÇÕES EMERGENCIAIS E TREINAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a obrigar as Unidades Educacionais da Rede Pública e Privada, incluindo creches existentes no Município de Barra do Piraí, elaboração de plano de evacuações emergenciais e treinamentos, apropriado às suas instalações.

Parágrafo único - O plano deverá estabelecer métodos e procedimentos para evacuação do seu corpo docente, discente, funcionários e responsáveis pelos alunos de uma forma geral, nos casos de situações de emergência ou de iminente perigo.

Art. 2º - Cada instituição de ensino deverá elaborar o seu plano de evacuação de acordo com as suas instalações, devendo demonstrar de forma clara e objetiva as vias de saída e de emergência, predispondo as prioridades, a fim de evitar tumulto na execução do referido plano.

§1º - A elaboração do plano de evacuação poderá ser realizada através de solicitação perante o órgão competente municipal ou do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - O Município poderá estabelecer parceria junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro para disponibilizará ao menos um treinamento prático a cada ano, propondo eventuais alterações no plano de evacuação que mostrem-se necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 3º - No plano de evacuação deverá constar os procedimentos e medidas a serem adotados em todos os tipos de emergência tais como:

- I – incêndios;
- II – vazamento de gás;
- III – inundações;
- IV – panes;
- V – invasão por terceiros não identificados;
- VI – situações de perigo ou risco eminente.

Art. 4º - Aqueles que frequentam as instituições, incluindo os responsáveis pelos alunos, deverão tomar conhecimento do plano de evacuação por meio de divulgação de palestras e treinamentos, para exercitar na prática as técnicas e procedimentos adotados, no mínimo uma vez a cada semestre, além da disponibilização de cópia em local visível e de fácil acesso.

Parágrafo único - As palestras e treinamentos poderão constar do calendário escolar de atividades fornecidas aos pais, alunos, professores, funcionários e usuários das creches e escolas, bem como ter seus dias e horários fixados em local de fácil acesso e visualização.

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá criar dispositivos que assegurem o cumprimento da presente Lei, instituindo inclusive punições àqueles que descumprirem a mesma, tais como a imediata interdição do funcionamento da instituição educacional até serem sanadas as falhas existentes e apontadas em parecer do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único - As instituições educacionais terão um prazo de 01 (um) ano a contar da vigência desta Lei para se ajustarem às disposições legais nela determinadas.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários à regulamentação desta Lei, determinando as formas de fiscalização do seu cumprimento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 025/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3124 DE15 DE MAIO DE 2019

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO NO UNIFORME DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TANTO DE SEU TIPO SANGUÍNEO, FATOR RH, E ESSE PORTADOR DE ALERGIA A ALGUM ELEMENTO EXISTENTE NO ALIMENTO OU MEDICAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º – Fica autorizada a obrigatoriedade da identificação no uniforme dos alunos da rede pública municipal de ensino, tanto de seu tipo sanguíneo, fator Rh, e se alérgico a algum elemento existente no alimento ou medicamento.

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 026/2019
Autor: Cleber Bezerra da Silva
Co autor: Anderson Ribeiro (Tegão)



LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 17 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A FIM DE INSTALAR EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR.

Art. 1º - Fica o Município de Barra do Piraí - RJ, autorizado a ceder imóveis ao Estado do Rio de Janeiro, por meio de Decreto.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata esta lei tem por finalidade a instalação de unidades da Polícia Militar, em especial para instalação das seguintes:

- I - Primeira Companhia (1ª. CIA) – SEDE NO MUNICÍPIO, Rua Angélica nº 228, bairro Nossa Senhora Santana.
- II – Primeira Companhia (1ª. CIA) – Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) DO DISTRITO DA CALIFÓRNIA;
- III - Primeira Companhia (1ª. CIA) – Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) DO DISTRITO DE IPIABAS; e
- IV - Primeira Companhia (1ª. CIA) – Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) DO DISTRITO DE VARGEM ALEGRE.

Parágrafo único - A cessão de uso de imóveis pelo Município de Barra do Piraí tem por finalidade a implementação e instalação de Unidades da Polícia Militar, a fim de propiciar uma melhor distribuição do efetivo policial no território municipal, a fim de salvaguardar a integridade dos munícipes e tornar os serviços mais eficientes.

Art. 3º- O prazo da cessão de que trata esta lei será de 12(doze) meses, contado da assinatura do respectivo termo, prorrogável por iguais períodos, sucessivamente e a critério da Administração Municipal, desde que respeitada a legislação pertinente, desde que não haja desvio de finalidade, e pelo que perdurar o interesse Municipal.

Art. 4º- Competirá a Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo termo de cessão de uso, no qual o poder concedente estipulará as normas para utilização do espaço.

Art. 5º- Deverão constar do contrato ou termo de cessão de uso de bem imóvel as seguintes cláusulas essenciais:

- I. qualquer construção ou benfeitoria somente poderá ser feita com a autorização expressa do Município;
- II. incorpora-se ao imóvel a construção ou benfeitoria nele realizada, tornando-se propriedade pública Municipal, sem direito de retenção ou indenização;
- III. incumbe ao cessionário a manutenção do imóvel em condições adequadas à sua destinação e assim devendo restituí-lo, inclusive no tocante a limpeza e conservação;
- IV. Poderá o Município exigir benfeitorias necessárias, caso verificado ausência de manutenção nas instalações, ou estrutura da construção.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 006/GP/2019
Projeto de Lei nº 017/2019
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº532/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537, como Gestora e Elias Moura Barbosa da Silva – matr. 9105 e Roberto Luiz Pierre – matr. 9545 como Fiscais do Contratonº 33/2019, firmado com a empresa MARCO POLO S/A, Processonº17.190/18, que tem como objeto a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Acessível (ONUREA).

Art. 2º- Osservidores ora designadosficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 17.190/18
Smg/ebmp



PORTARIA Nº533/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ROSANA LEITE MORGADO DO NASCIMENTO DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 118/2019 - fns
Smg/ebmp

PORTARIA Nº534/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, DENISE MARTINS GOMES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 119/2019 - fns
Smg/ebmp

PORTARIA Nº535/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, AMANDA MANOEL DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 120/2019 - fns
Smg/ebmp

PORTARIA Nº536/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ALEX DA SILVA BARBOSA – matr.10.423, como Fiscal do Contratonº 34/2019, firmado com a empresa VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Processonº2156/2019, que tem como objeto a aquisição de Relógio de Ponto Biométrico com instalação, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2156/2019 - sms
smg/ebmp



PORTARIA Nº 537/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.837/2018;
CONSIDERANDO a determinação do questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 227.297-1/2017 e Processo nº 10.397 de 09/07/2018;
CONSIDERANDO a conduta de servidor público HERCILIO MARTINS CONFORT JÚNIOR – Assessor de Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Sônia Roseli de Vasconcelos – mat. 7259, auxiliada pelas servidoras Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro – mat. 0302 e Ana Lúcia de Almeida Silva – mat. 7235, com o assessoramento do advogado Guilherme Oliveira de Almeida – OAB/RJ 185.208, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 14.837/18, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.837/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 538/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.832/2018;

CONSIDERANDO a determinação do questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 227.297-1/2017 e PA nº 10.397 de 09/07/2018;

CONSIDERANDO a conduta de servidor público BENEDITA MATIAS DA SILVA – Chefe da Divisão de Dados Vitais;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Sônia Roseli de Vasconcelos – mat. 7259, auxiliada pelas servidoras Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro – mat. 0302 e Ana Lúcia de Almeida Silva – mat. 7235, com o assessoramento do advogado Guilherme Oliveira de Almeida – OAB/RJ 185.208, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 14.832/18, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.832/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 539/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.846/2018;

CONSIDERANDO a determinação do questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 227.297-1/2017 e PA nº 10.397 de 09/07/2018;

CONSIDERANDO a conduta de servidor público JOSEANE VIEIRA DE SOUZA – Auxiliar de Atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Sônia Roseli de Vasconcelos – mat. 7259, auxiliada pelas servidoras Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro – mat. 0302 e Ana Lúcia de Almeida Silva – mat. 7235, com o assessoramento do advogado Guilherme Oliveira de Almeida – OAB/RJ 185.208, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 14.846/18, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.846/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 540/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.833/2018;

CONSIDERANDO a determinação do questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 227.297-1/2017 e PA nº 10.397 de 09/07/2018;

CONSIDERANDO a conduta de servidor público ALESSANDRA PEÇANHA BARBOSA – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Sônia Roseli de Vasconcelos – mat. 7259, auxiliada pelas servidoras Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro – mat. 0302 e Ana Lúcia de Almeida Silva – mat. 7235, com o assessoramento do advogado Guilherme Oliveira de Almeida – OAB/RJ 185.208, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 14.833/18, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.833/18
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 541/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.855/2018;

CONSIDERANDO a determinação do questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 227.297-1/2017 e PA nº 10.397 de 09/07/2018;

CONSIDERANDO a conduta de servidor público MARLI PRATTI DA SILVA GUEDES – Chefe da Seção de Programa de Saúde na Escola;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Sônia Roseli de Vasconcelos – mat. 7259, auxiliada pelas servidoras Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro – mat. 0302 e Ana Lúcia de Almeida Silva – mat. 7235, com o assessoramento do advogado Guilherme Oliveira de Almeida – OAB/RJ 185.208, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 14.855/18, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, identificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.855/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 542/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.910/2018;

CONSIDERANDO a determinação do questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 227.297-1/2017 e PA nº 10.397 de 09/07/2018;

CONSIDERANDO a conduta de servidor público ROBERTO GONÇALVES DA GRAÇA – Médico Clínico Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Flávia de Moraes Costa – mat. 6249, auxiliada pelas servidoras Maria José Monteiro Lootens – mat. 3320 e Aline Carvalho de Lacerda Magalhães – mat. 3382, com o assessoramento do advogado Guilherme Oliveira de Almeida – OAB/RJ 185.208, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 14.910/18, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, identificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.910/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 543/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.901/2018;

CONSIDERANDO a determinação do questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 227.297-1/2017 e PA nº 10.397 de 09/07/2018;

CONSIDERANDO a conduta de servidor público LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS – Médico Clínico Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Flávia de Moraes Costa – mat. 6249, auxiliada pelas servidoras Maria José Monteiro Lootens – mat. 3320 e Aline Carvalho de Lacerda Magalhães – mat. 3382, com o assessoramento do advogado Guilherme Oliveira de Almeida – OAB/RJ 185.208, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 14.901/18, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, identificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.901/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 544/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.902/2018;

CONSIDERANDO a determinação do questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 227.297-1/2017 e PA nº 10.397 de 09/07/2018;

CONSIDERANDO a conduta de servidor público OLAVO JOSÉ SIMÕES DA SILVA – Médico;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Flávia de Moraes Costa – mat. 6249, auxiliada pelas servidoras Maria José Monteiro Lootens – mat. 3320 e Aline Carvalho de Lacerda Magalhães – mat. 3382, com o assessoramento do advogado Guilherme Oliveira de Almeida – OAB/RJ 185.208, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 14.902/18, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, identificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.902/18
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 545/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.825/2018;

CONSIDERANDO a determinação do questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 227.297-1/2017 e PA nº 10.397 de 09/07/2018;

CONSIDERANDO a conduta de servidor público HELDER MOREIRA CARDOZO – Assessor de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Flávia de Moraes Costa – mat. 6249, auxiliada pelas servidoras Maria José Monteiro Lootens – mat. 3320 e Aline Carvalho de Lacerda Magalhães – mat. 3382, com o assessoramento do advogado Guilherme Oliveira de Almeida – OAB/RJ 185.208, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 14.825/18, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.825/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 546/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14.876/2018;

CONSIDERANDO a determinação do questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 227.297-1/2017 e PA nº 10.397 de 09/07/2018;

CONSIDERANDO a conduta de servidor público CLAUDINEI OCTAVIANO MARTINS - Enfermeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Flávia de Moraes Costa – mat. 6249, auxiliada pelas servidoras Maria José Monteiro Lootens – mat. 3320 e Aline Carvalho de Lacerda Magalhães – mat. 3382, com o assessoramento do advogado Guilherme Oliveira de Almeida – OAB/RJ 185.208, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 14.876/18, advindo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.876/18
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 547/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, VERA LÚCIA GOMES DA SILVA – matr.9770, como Fiscal do Contrato nº 15/2019, firmado com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Processonº 551/2019 - SMS, que tem como objeto a aquisição de medicamento para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programas de Doenças Crônicas, Degenerativas, Centro de Paio Psico Social (CAPS), Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 551/2019 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 548/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, VERA LÚCIA GOMES DA SILVA – matr.9770, como Fiscal do Contrato nº 17/2019, firmado com a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Processonº926/2019 - SMS, que tem como objeto a aquisição de leites e alimentos nutricionais, para atender as necessidades dos pacientes com processos administrativos, ofícios da Defensoria Pública e aqueles decorrentes de Mandados de Intimação e Citação, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 926/2019 - sms
smg/ebmp



PORTARIA Nº549/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARCIANA DA SILVA FRANCISCO – matr.10.422 e FLAVIA DE MORAES COSTA – matr. 7663, como Fiscal do Contrato nº 27/2019, firmado com a empresa GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Processão nº 402/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços institucionais para realização de processo seletivo simplificado (para os cargos de encarregado, pedreiro, electricista, montador de estrutura metálica, pintor, carpinteiro e gesseiro), conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º- Asservidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 402/2019 - sms
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras Públicas, de Serviços Públicos e de Água e Esgoto, Processo Administrativo nº 5842/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 23/2019, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 31 de abril de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR OBJETIVANDO ATENDER UBS, ESF, PACS, CAPS SAÚDE MENTAL, CAPSI, PSAS, PROGRAMA DE DOENÇA CRÔNICA DEGENERATIVA, PROGRAMA DST/AIDS, PROGRAMA DE TUBERCULOSE, PROGRAMA DE HANSEIASE, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO, PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE, CEMUVIS E SUAS DIVISÕES, SETORES, CEO, PRONTO ATENDIMENTO, MANDATO JUDICIAL, DENTRE OUTROS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, Processo Administrativo nº 437/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 22/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 31 de maio de 2019, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a NOVA DATA da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS, Processo Administrativo nº 165/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, nº 020/2019, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 03 de junho de 2019, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Homologo considerando o referente Pregão Eletrônico SRP nº 016/2019 do processo administrativo nº 13604/2018 - objetivando a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Importa o presente Pregão em R\$ 503.053,10 (quinhentos e três mil cinquenta e três reais e dez centavos). Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



ATO DE DISPENSA Nº 002/2019

OBJETO: Locação de um imóvel localizado próximo ao Centro da cidade, com segurança e proteção quanto às intempéries climáticas para a guarda da frota de veículos desta Prefeitura, bem como Alocação de Setores outros, que logisticamente melhor se enquadrem.

LOCATÁRIO: Luiz Cukier Netto S.A, CPF: 064.558.168-20.

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para o período de 24 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Flávio de Andrade Camerano
Secretário Municipal de Governo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 66 e 67, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. de nº 79 a 83, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

OBJETO: O presente processo tem por finalidade a Inscrição de servidor municipal Procurador, atual Subprocurador Geral, em curso sobre Constituição e Lançamento do Crédito Tributário, Cobrança e Execução Fiscal.

EMPRESA: IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.

CNPJ: 02.310.921/0001-86

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 20 de maio de 2019.

Névio Capistrano da Silva Neto
PROCURADOR

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 33 às fls. nº 40, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 20 de maio de 2019.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 31 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLOGICO OBJETIVANDO ATENDER AS SEGUINTE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CEO / PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO UBS / ESF / PACS /CEO/PA, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 25.284,85 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	542/2019
VIGÊNCIA:	Será de 4 (Quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	17 de Maio de 2019.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2019**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 16.102.141/0001-55 e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº – 22.368.078/0001-04.

OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 900/2018/SMAS.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	288	PCT	MACARRÃO TALHARIM 500 G	Cadore	R\$ 2,64	R\$ 790,32
6	768	PCT	PÃO BISNAGUINHA EMBALAGEM 300G	Trigovita	R\$ 3,80	R\$ 2.918,40
46	260	KG	PERNIL SUÍNO S/ OSSO KG	Pamplona	R\$ 10,64	R\$ 2.766,40
47	384	KG	FILÉ DE PEIXE KG	Meggs	R\$ 20,40	R\$ 7.833,60
51	200	KG	QUEIJO MUSSARELA	Do Valle	R\$ 20,88	R\$ 4.176,00
52	72	UND	AMIDO DE MILHO 200G	Pachá	R\$ 2,50	R\$ 180,00
53	172	UND	TRIGO PARA KIBE 500GR	Pereira	R\$ 2,70	R\$ 464,40
54	86	KG	BACON	Cia da Carne	R\$ 14,82	R\$ 1.274,52
55	86	KG	LINGUIÇA CALABRESA	Landin	R\$ 10,95	R\$ 941,70
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA					R\$ 21.315,34	

Data da Assinatura: 24 de abril de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total : R\$ 21.315,34 (vinte e um mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Paloma Blunk dos Reis Esteves: Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2019**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 16.102.141/0001-55 e a empresa DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – CNPJ Nº – 05.784.708/0001-02.

OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 900/2018/SMAS.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	768	UND	LEITE CONDENSADO 395 G	Triângulo	R\$ 3,45	R\$ 2.649,60
2	3072	L	LEITE INTEGRAL 1L	Ibituruna	R\$ 2,94	R\$ 9.031,68
3	1152	UND	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 130G	Pica Pau	R\$ 1,17	R\$ 1.347,84
7	480	PCT	PÃO PARA HOT DOG 400G	Da Casa	R\$ 4,95	R\$ 2.376,00
8	384	PT	MAIONESE POTE DE 500 G	Quero	R\$ 2,90	R\$ 1.113,60
9	172	UND	CANELA EM PAU PCT 20G	Roça	R\$ 2,24	R\$ 385,28
12	144	PCT	MASSA PARA LASANHA DE SÊMOLA PCT 500 GR	Cadore	R\$ 3,08	R\$ 443,52
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA					R\$ 17.347,52	

Data da Assinatura: 24 de abril de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total : R\$ 17.347,52 (dezesete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Paloma Blunk dos Reis Esteves: Secretária Municipal de Assistência Social



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2019**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 16.102.141/0001-55 e a empresa VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ Nº – 18.244.331/0001-32.

OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 900/2018/SMAS.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1056	DZ	OVOS BRANCOS DÚZIA	lana	R\$ 3,47	R\$ 3.664,32
13	864	UND	ALFACE UNIDADE	In Natura	R\$ 1,79	R\$ 1.546,56
14	192	KG	ALHO KG	In Natura	R\$ 10,43	R\$ 2.002,56
15	288	KG	BANANA PRATA KG	In Natura	R\$ 2,52	R\$ 725,76
16	192	KG	BATATA DOCE KG	In Natura	R\$ 2,68	R\$ 514,56
17	288	KG	BATATA INGLESA KG	In Natura	R\$ 2,78	R\$ 800,64
18	96	KG	BETERRABA KG	In Natura	R\$ 2,11	R\$ 202,56
19	240	UND	BRÓCOLIS KG	In Natura	R\$ 3,89	R\$ 933,60
20	384	KG	CEBOLA KG	In Natura	R\$ 2,89	R\$ 1.109,76
21	192	KG	CENOURA KG	In Natura	R\$ 3,95	R\$ 758,40
22	438	UND	CHEIRO VERDE KG	In Natura	R\$ 1,97	R\$ 862,86
23	192	KG	CHUCHU KG	In Natura	R\$ 2,32	R\$ 445,44
24	288	UND	COUVE UND	In Natura	R\$ 2,34	R\$ 673,92
25	192	UND	ESPINAFRE UND	In Natura	R\$ 2,34	R\$ 449,28
26	144	KG	INHAME KG	In Natura	R\$ 4,12	R\$ 593,28
27	192	KG	LARANJA LIMA KG	In Natura	R\$ 3,86	R\$ 741,12
28	240	KG	LARANJA PÊRA KG	In Natura	R\$ 2,17	R\$ 520,80
29	216	KG	MAÇÃ NACIONAL KG	In Natura	R\$ 4,94	R\$ 1.067,04
30	216	KG	MAMÃO KG	In Natura	R\$ 3,77	R\$ 814,32
31	86	KG	PIMENTÃO KG	In Natura	R\$ 4,24	R\$ 364,64
32	230	KG	TOMATE KG	In Natura	R\$ 4,24	R\$ 975,20
33	192	KG	VAGEM KG	In Natura	R\$ 7,44	R\$ 1.428,48
34	240	UND	COUVE FLOR UND	In Natura	R\$ 5,34	R\$ 1.281,60
35	172	UND	AGRIÃO MAÇO	In Natura	R\$ 2,64	R\$ 454,08
36	230	KG	ABÓBORA MADURA KG	In Natura	R\$ 2,89	R\$ 664,70
37	230	KG	ABÓBORA VERDE KG	In Natura	R\$ 4,08	R\$ 938,40
38	116	KG	REPOLHO KG	In Natura	R\$ 2,27	R\$ 263,32
39	230	KG	AIPIM KG	In Natura	R\$ 2,53	R\$ 581,90
40	172	KG	PEPINO KG	In Natura	R\$ 2,10	R\$ 361,20
41	288	UND	ABACAXI UND	In Natura	R\$ 4,28	R\$ 1.232,64
42	72	KG	MELANCIA KG	In Natura	R\$ 2,56	R\$ 184,32
43	288	KG	LIMÃO KG	In Natura	R\$ 4,33	R\$ 1.247,04
44	116	KG	PÊRA	In Natura	R\$ 7,59	R\$ 880,44
45	116	KG	TANGERINA KG	In Natura	R\$ 3,60	R\$ 417,60
48	116	KG	UVA	In Natura	R\$ 10,74	R\$ 1.245,84
49	116	KG	GOIABA	In Natura	R\$ 4,44	R\$ 515,04
50	116	KG	MANGA	In Natura	R\$ 3,34	R\$ 387,44
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA					R\$ 31.850,66	

Data da Assinatura: 24 de abril de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total : R\$ 31.850,66 (trinta e um mil oitocentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos).

Paloma Blunk dos Reis Esteves: Secretária Municipal de Assistência Social



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA- CNPJ -Nº 32.303.349/0001-99. Objeto: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CRECHES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 5140/2018.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit	Valor total
1	Jogo de Lençol para Mini Cama - Jogo de lençol para mini cama confeccionado em algodão branco.O jogo contém 3 Peças: 1 Lençol de elástico; 1 Lençol de cima; 1 Fronha. Medidas aproximadas: Lençol de elástico: 70cm x 150cm x 16cm; Lençol com vira: 175cm x 100cm; Fronha: 70cm x 50cm Materiais 100% Algodão. Garantia de 3 meses do fabricante.	Jogo	100	Inconfra	R\$ 155,50	R\$ 15.550,00
2	Travesseiro Antialérgico Para Bebê - Travesseiro Branco, com tamanho 30x40cm e feito em algodão e poliéster. Contém anti-alérgico, lavável, fibra siliconada e tecido percal. Composição tecido revestimento 100% algodão e enchimento 100% poliéster. Garantia de 3 meses do fabricante.	Unidade	100	Inconfra	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
3	Toalha de banho branca profissional gramatura 380M/G ² composição 84% algodão 16% poliéster com resistência a lavagem	Unidade	300	Texa	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00
4	Toalha de Rosto - Toalha de Rosto felpuda. Com excelente absorção. Tamanho: 50cm x 80cm. Fibra: 100% Algodão, Gramatura: 500g/m ² . Garantia de 3 meses do fabricante.	Unidade	100	Teka	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
5	Roupão Infantil - Roupão Felpudo, Tecido Misto composição 95% Algodão; 5% Poliéster, Cor Branco, Gramatura 260g/m ² . Garantia de 3 meses do fornecedor.	Unidade	100	Ortofen Briza	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
6	Touca plástica descartável para banho - Touca de cor transparente, com elástico, tamanho único, não perecível, composição: polietileno e elástico, produto de uso único, descartar após o uso. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Garantia de 3 meses do fornecedor.	PCT	100	Santa Clara	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
7	Meia infantil – Tamanho 0 A M – calçados do nº 17 A 28 - composição: em 60% algodão, 20% poliamida, 14% poliéster, 3% elastano e 2% elastodieno; anti derrapante; com detalhes infantis; punho reforçado; ponteira reforçada e calcanhar verdadeiro. Garantia de 3 meses do fornecedor.	PAR	200	Infantil	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
8	Sandália Infantil New Baby Pets - O calçado infantil possui elástico no calcanhar para um ajuste seguro. Gênero: Unissex; Material: Sintético; numeração: 20 A 34. Garantia de 3 meses do fornecedor.	PAR	200	Dupe	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (quarenta e seis mil e duzentos reais)					R\$ 46.200,00	

Data da Assinatura: 13 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal

AMBIENTE

Edital nº117/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.710/18, consta a Notificação nº 057/2019 (DLIAM), de 20/03/2019, a Daniele Cristina dos Santos de Matos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.523.534/0001-26, localizada na Rua Exped. Sebastião T Ferreira, nº 17 – Ipiabas - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.170-000, que concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar o cumprimento da condicionante VI da DISLAM 004/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº118/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 10.425/18, consta a Notificação nº 085/2019 (DLIAM), de 12/04/2019, a M. Fenix Academia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.637/0001-25, localizada na Rua Gabriel Villela Sobrinho, nº 10, sala 11 – Centro - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-170, a comparecer na Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº119/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.427/19, consta a Notificação nº 007/2019 (D.F), de 12/04/2019, a Igreja Templo da Congregação de Louvor ao Nosso Senhor Jesus Cristo Porta da Benção, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.339/0005-40, localizada na Rua Manoel Ferraz Bueno, nº 750, – Belvedere da Taquara - Barra do Piraí/RJ, a Secretaria Municipal do Ambiente, concede prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar o Projeto de Tratamento Acústico. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº120/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 15.733/2018, consta o Auto de Constatação 0744, de 09/05/2019, para Leonardo do Nascimento Pereira, inscrito no CNPJ sob o nº 28.150.320/0001-47, localizado na Rua Barão do Rio Bonito, nº 56, Centro - Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº 073/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº121/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 10.425/2018, consta o Auto de Constatação 0746, de 09/05/2019, para M. Fenix Academia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.637/0001-25, localizada na Rua Doutor Moraes Barbosa, nº 245 – Loja 01 - Centro - Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº 085/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº122/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.766/2018, consta o Auto de Constatação 0745, de 09/05/2019, para o Centro Educacional Chalet Aquarela, inscrito no CNPJ sob o nº 08.740.159/0001-54, localizado na Rua Assis Ribeiro, nº 1224 – Centro - Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº 020/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº123/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.329/2018, consta o Auto de Constatação 0748, de 09/05/2019, para Gerlaine Aparecida Gomes, inscrita no CPF sob o nº 100.599.487-01, localizada na Rua Ana Nery, nº 126 – sala 211 - Centro - Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº 077/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº124/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.235/2018, consta a Notificação nº 009/2019 (DF), de 09/04/2019, para Associação Bras. da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, inscrita no CNPJ sob o nº 61.012.019/1658-18, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 975 – Matadouro - Barra do Piraí/RJ, A Secretaria Municipal do Ambiente, concede 60 (sessenta) dias, de Dilação de prazo, a contar do recebimento desta, para o atendimento do Auto de Constatação nº 733/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº125/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 15.061/12, consta o Auto de Constatação nº 0749, de 09/05/2019, para Cruz Vermelha Brasileira - Filial de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.701/0001-05, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 218 – Centro - Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº 040/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº126/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 824/2019, consta a Notificação nº 087/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para GI Grande Comércio de Roupas e Acessórios Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 31.617.161/0001-52, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 19 – Centro - Barra do Piraí/RJ, para comparecer a Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº127/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.767/2018, consta a Notificação nº 088/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para Drogaria Ultrapopular Manejo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.082.397/0002-21, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 09 – Centro - Barra do Piraí/RJ, para comparecer a Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº128/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.525/2017, consta a Notificação nº 089/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para Joel da Silva Bento Junior, inscrito no CNPJ sob o nº 27.445.689/0001-14, localizado na Rua José Tavares Filho, nº 111 – São João - Barra do Piraí/RJ, a comparecer na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº129/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.002/2018, consta a Notificação nº 090/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para M T Alvarenga Clínica Odontológica - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.923.659/0001-76, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 42 – andar 1 - Centro - Barra do Piraí/RJ, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Contrato com a empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos do serviço de saúde dentro da validade; e 2- Cópia dos 3 (três) últimos Manifestos de Resíduos do recolhimento dos resíduos de serviço de saúde. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº130/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 4.571/2019, consta a Notificação nº 091/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, Mercês de Fátima Mendes Correa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 923.967.987-15, localizada na Rua Pina Leitão, nº 99 – Torre Homem - Valença/RJ, a apresentar os documentos necessários para movimentação de terra constante na listagem anexa, bem como requerimento específico devidamente preenchido. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº131/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.567/2018, consta a Notificação nº 092/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para Álvaro Luiz Marques, inscrito no CPF sob o nº 416.054.707-91, localizado na Estrada Álvaro Marques, nº 120 – Minuano – Barra do Piraí/RJ, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, relatório com registro fotográfico mostrando o cumprimento da Condicionante nº 15 da LI 0687/2018, assim atendendo o artigo 158 da Lei complementar nº 002/2009. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº132/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 512/2019, consta a Notificação nº 093/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para Santiago Indústria e Comércio de rações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.332.305/0001-02, localizada na Rua Newton Prado, nº 80 – Vila Suíça – Barra do Piraí/RJ, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, 1- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, com ART, CPF e RG do responsável técnico; 2- Manifesto de resíduo ou Nota fiscal referente a última limpeza da fossa séptica; e 3- Comprovante de descarte dos materiais recicláveis. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº133/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 4.661/2019, consta a Notificação nº 094/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para Fábio do Nascimento, inscrito no CNPJ sob o nº 26.559.201/0001-17, localizado na Av. Miguel Couto Filho, nº 2135 – Ponte do Andrade – Barra do Piraí/RJ, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, 1- Documento oficial do imóvel ou contrato de locação com firma reconhecida por ambas as partes (locador e locatário); 2- Comprovante de endereço do representante legal; 3- Memorial descritivo das atividades; e 4- Projeto da caixa separadora de água e óleo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº134/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13140/2016, consta a Notificação nº 095/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para Steel Beneficiamento e Comércio de Metais LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.339.696/0001-90, localizado na Rua Lucas A. M. de Barros Júnior, Loteamento Parque Boa Vista, nº 198 – Lote 10 – Califórnia da Barra – Distrito de São José do Turvo - Barra do Piraí/RJ, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, protocolo de abertura do processo para outorga do uso de recursos hídricos junto ao INEA, sob pena de cancelamento da DISLAM nº 103/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº135/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13141/2016, consta a Notificação nº 096/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para Steel Cans Indústria de Metais Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 12.106.067/0001-01, localizado na Rua Emiliano Zaluar, S/N, Loteamento Parque Boa Vista, Distrito Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, protocolo de abertura do processo para outorga do uso de recursos hídricos junto ao INEA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº136/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.521/2019, consta a Notificação nº 097/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para Unimed Centro Sul Fluminense Cooperativa de Trabalho Médico, inscrito no CNPJ sob o nº 39.210.844/0005/26, localizado na Rua Franklin de Moraes, nº 67 - Centro – Barra do Piraí/RJ, a apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, 1- Cópia dos contratos com as empresas Cicom e Labclin que realizam os serviços de imagem e laboratório respectivamente, bem como suas respectivas licenças ambientais; 2- Cópia do último manifesto de resíduo de limpeza da fossa séptica; 3- Cópia do último manifesto de resíduo entregue pela empresa Servioeste; e 4- Lista de funcionários e cópia da comprovação de capacitação para gestão dos resíduos de serviço de saúde. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº137/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.406/2019, consta a Notificação nº 098/2019 (DLIAM), de 30/04/2019, para Luiz Gustavo Barbosa Martins, inscrito no CPF sob o nº 135.327.927-88, localizado na Rua Governador Portela, nº 157 – sala 02 - Centro – Barra do Piraí/RJ, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, 1- Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), com anotação de responsabilidade técnica com a guia recolhida; 2- Cópia do registro do conselho de classe do responsável técnico do PGRSS; e, 3- Cópia do contrato com a empresa que recolhe os resíduos do serviço de saúde. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 13 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº138/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.980/2019, consta o Auto de Constatação 0742, de 25/04/2019, para M & C Recauchutagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.254.540/0001-60, localizada na Rua Francisco Teixeira Neto, nº 331 – Cerâmica - Barra do Piraí/RJ, por funcionamento sem a devida Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº139/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 16.398/2018, consta o Auto de Constatação 0747, de 15/05/2019, para LW Rações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.020.338/0001-76, localizada na Estrada Barra do Piraí / Ipiabas, nº 10.690 – Ipiabas - Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 069/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



PROCURADORIA

Adendo ao Anexo I

Decreto Municipal nº 05, de 25 de fevereiro de 2019.
(Formalizado pela Resolução CGM nº 03/2019)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	6273/19
Data	17/05/19 Fls.
Assinatura	

TERMO DE CONFORMIDADE - FASE 1 - PARA PEDIDOS DE COMPRA/SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR

Processo nº: 6273/19

Legenda: S = Sim ; N = Não ; NA = Não se aplica

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA
1	O procedimento está formalizado em Processo Administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	S
2	A requisição para a despesa está devidamente assinada pelo responsável do setor requisitante?	S
3	Há indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa?	S
4	A autorização (emitida pela autoridade competente) para requisição da despesa consta do processo?	S
5	O Pedido de Compra/Serviço está anexado aos autos?	S
6	Ainda quanto ao Pedido de Compra/Serviço:	
	a) O Objeto está claramente definido, descrito de forma precisa, suficiente clara e isento de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização?	S
	b) Há indicação das especificações técnicas, se for o caso?	S
	c) O valor máximo aceitável para as aquisições/serviços estão definidos?	S
	d) Há justificativa para a despesa, informando a motivação e o interesse público?	S
	e) há descrição das condições de entrega do objeto / de prestação do serviço?	S
	e.1) Há indicação do prazo para entrega do objeto ou realização do serviço?	S
	e.2) Há indicação do local onde será entregue o material/realizado o serviço?	S
	e.3) Há indicação de qual a forma da entrega?	S
	e.4) Há indicação do outras condições de entrega do objeto/prestação dos serviços, se for o caso?	S
	f) Há indicação das condições de contratação, se for o caso?	S
	g) Há indicação das sanções previstas ao fornecedor pela execução parcial ou inexecução do objeto?	S
	h) Se for o caso, há indicações de condições gerais para a aquisição do objeto/prestação dos serviços?	S
	i) Se for o caso, há indicação de prazo de garantia e assistência técnica, além das garantias já definidas por Lei?	NA
	j) se for o caso, há indicação de exigências de habilitação?	NA
	k) Se for o caso, foram definidos critérios de aceitação das ofertas/propostas de preços?	NA
	l) O Pedido de Compra/Serviço está devidamente assinado?	S



Adendo ao Anexo I
Decreto Municipal nº 05, de 25 de fevereiro de 2019.
(Formalizado pela Resolução CGM nº 03/2019)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	6273/19
Data	17/05/19 Fls.
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

7	A pesquisa de preços foi realizada com a devida amplitude e diversificação, conforme Súmula TCE-RJ nº 02/2018, bem como a IN nº 05/2014 alterada pela IN 07/2014 e IN 03/2017, todas do Ministério do Planejamento, não se limitando a possíveis fornecedores, ou justificada a impossibilidade de ampliar por causa da especificidade do objeto?	S
8	Há planilha de preços detalhando os valores da pesquisa?	S
9	Houve pronunciamento do Setor responsável pela realização da pesquisa de preços, informando a metodologia da pesquisa e eventuais distorções identificadas, subsidiando assim a análise quanto à economicidade e legitimidade do feito?	S
10	No caso de procedimento emergencial, as empresas que apresentaram cotação comprovaram a regularidade fiscal e a capacidade técnica para atender ao objeto?	N.A.

Obs.: Caso identifique fato nos autos que não foi objeto de identificação na lista acima, poderá ser relacionado em folha separada, como anexo a este Pedido de compra/Serviço.

Uma vez verificada a economicidade do feito, tendo sido atendido todas as demandas necessárias, opinamos pelo prosseguimento, para a/o _____

DILIGÊNCIA, para o Setor/Secretaria _____

Motivo da Diligência:

Barra do Piraí, 17/05/2019.

Assinatura e Carimbo do Responsável pela informação

Dione Barbosa Caruzo
 Secretário Municipal de
 Administração - Interino



SAÚDE

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	8º Termo Aditivo de Convênio nº 002/2017.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	1 – Alterar no convênio, o valor das verbas devidas a título de Recursos Próprios, para nessa competência exclusivamente, em R\$ 566.731,12 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos). 2 – Estabelecer, incremento na verba MAC, parcela única, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VALOR:	O valor anual estimado é de R\$ 18.218.484,00 (dezoito milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0000 3.3.90.39.99.00.00.00.0022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1.004/2019
DATA DA ASSINATURA:	25 de março de 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de O. Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO CONTRATUAL Nº 016/2019

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras Públicas - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 01/2018

MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PROCESSO
				Início	Término	
10365	ROSEMAR JAYME DE CARVALHO	PINTOR	R\$ 1.570,80	13/07/2018	26/08/2018	7107/2018

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
4902/2019	ELIZETE REALINO DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2019	087/2019
5234/2019	SUELY DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/06/2019	088/2019
4338/2019	MÁRCIA DA SILVA CALABAR	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2019	089/2019
15394/2018	PATRÍCIA DA SILVA JALOTO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2019	090/2019
3646/2019	SÔNIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2019	091/2019
4707/2019	CARLOS ROBERTO DO VALLE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2019	092/2019
5547/2019	ROSILENE MARIA ALVES DIAS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2019	093/2019
4317/2019	SÔNIA CRISTINA TORRES DE CASTRO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/06/2019	094/2019
4874/2019	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2019	095/2019
4444/2019	VALÉRIA FERREIRA PEREIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2019	096/2019
3434/2019	GENIZE APARECIDA DE SOUZA ESPIRITO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2019	097/2019



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31849524/0001-85, com sede na Praça Nilo Peçanha n. 07, Barra do Piraí – RJ, CEP 27.123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Luiz Roberto Coutinho, portador do RG 089984801, IFP e do CPF02131694792, consoante as determinações do CONVÊNIO celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual - Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 - Livro "A", no 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, resolve formalizar a realização de Estágio do estudante, Thaisa Alves Ignácio, período de 02/05/2019 a 01/11/2019.

Barra do Piraí, 02 de maio de 2019.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

ATO Nº 70 DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Juliana Rosa Camillo de Sousa, do Cargo Comissionado de Assistente da Assessoria de Gabinete - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 02 de Maio de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de maio de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 72 DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Nivaldo Pereira da Cruz, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Logística Externa- Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 02 de Maio de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de Maio de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 71 DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Elisa Camillo Teles da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente da Assessoria de Gabinete - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 02 de maio de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de maio de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 73 DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Luiz Carlos Silveira Braga, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Plenário - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 02 de maio de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de maio de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente



ATO Nº 75 DE 13 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Servidor Luiz Fernando Santiago de Freitas, (Concurso Público), admitido em 01 de Junho de 1995, do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, na função de Motorista Parlamentar, (Efetivo) Resolução de nº07/2004, pelo seu Falecimento em 12/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de Maio de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO Nº 74 DE 13 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Interrompendo: Licença Prêmio nos Termos do Estatuído pela Resolução n º 002/97,art. 123, Servidor Luiz Fernando Santiago de Freitas , pelo seu Falecimento, a partir de 12 de maio de 2019.

REGISTRA-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, em 13 de maio de 2019.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente

ATO Nº 77 DE 13 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Servidor Concursado Luiz Fernando de Freitas Santiago a função Gratificada Grupo II - Direção e Assistência Intermediária – 200 –DAÍ-4 Chefe da Divisão de Serviços de Manutenção do quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 13 de Maio de 2019.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de Maio de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE



Recursos Humanos reabrem inscrições para o Processo Seletivo

A Secretaria de Recursos Humanos reabriu as inscrições para todos os cargos oferecidos no Processo Seletivo Simplificado. A determinação foi feita, em caráter de urgência, por conta de que, algumas funções não obtiveram cadastros para a prova suficientes. Sendo assim, segundo a pasta, pode comprometer o planejamento das obras nas Unidades Básicas de Saúde do município (UBS). O pedido foi encaminhado à G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, responsável pelo processo. O prazo destas novas inscrições segue até domingo, 19, com a possibilidade de pagamento da taxa – de R\$ 30 para todos os cargos – até segunda, 20. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet (gualimpconsultoria.com.br/concurso/concurso.asp?id_concurso=110).

De acordo com o secretário de Recursos Humanos, Alex da Silva Barbosa, houve baixo número de inscrições para os cargos de gesso e carpinteiro. Se não providos, como narra o chefe da pasta, comprometerá o planejamento para o desenvolvimento das obras nas UBSs. A verba destinada para este fim é oriunda de Emenda Parlamentar, e, dentre os gastos, está o pagamento de quadro de pessoal temporário.

“Pensando nisso, decidimos abrir para mais inscrições. É uma excelente oportunidade – principalmente aos que estão procurando emprego. E, além disso, preenchendo as vagas oferecidas, é bom para que não tenhamos problemas na

execução das obras. É benefício para o empregado e benfeitorias para a população de Barra do Piraí. Sobre o prazo, ainda estamos analisando até quando prorrogaremos”, frisa o secretário.

São 250 vagas, com quadro de reservas, além de 17 vagas para portadores de deficiência (PcD). As oportunidades disponíveis são para ajudante de pedreiro (120, com 06 PcD), carpinteiro (14 e 02 PcD), electricista instalador predial (12 e mais 01 PcD), gesso (10 vagas com mais 01 PcD), montador de estrutura metálica (16 mais 01 PcD), pedreiro (40 e mais 02 PcD), pintor (12 vagas e mais 01 PcD), cuidador (04 e mais 01 PcD), soldador (08 com mais 01 PcD), encarregado (10 com mais 01 PcD), técnico de enfermagem (01) e nutricionista (03).

A seleção para o Processo Seletivo será composta por provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório com 40 questões de múltipla escolha. A nomenclatura dos cargos, requisitos e escolaridade exigidos para o cargo, carga horária semanal, vencimentos e conjunto de provas objetivas seguem discriminados no anexo I do documento. De acordo com o que narra o edital, a taxa de inscrição ser recolhida, observado os valores constantes, mediante boleto bancário emitido no endereço eletrônico (gualimp.com.br), podendo ser pago em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no documento.

CMDCA prorroga inscrições para vagas no Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí (CMDCA) prorrogou o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do município, para o quadriênio 2020/2023. O cadastro estará disponível até sexta, 24, e os interessados devem se antever ao prazo, uma vez que, para se candidatar a uma das cinco vagas, uma série de documentos precisa ser retirada. A inscrição, gratuita, é feita na Casa dos Conselhos, à rua Moreira dos Santos, nº 768, sl 06, Centro de Barra do Piraí, e ocorrem das 10 às 16 horas.

O processo de escolha para as vagas do Conselho Tutelar será composto por diferentes etapas. A primeira delas é a inscrição dos candidatos e, em seguida, a análise da documentação de inscrição apresentada pelos mesmos, de caráter eliminatório. Outro tópico é a prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), também de caráter eliminatório. A última etapa é a eleição, através de voto direto, secreto, facultativo e permitido somente a um candidato. Os cinco mais votados serão considerados eleitos.

Após o processo de escolha, os eleitos e os cinco suplentes passam por curso de formação, acerca das normas do ECA e dos aspectos práticos do exercício da função do conselheiro tutelar, de caráter eliminatório, exigindo-se frequência integral. A posse dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, eleitos está marcada para 10 de janeiro de 2020.

São atribuições do conselho tutelar, conforme o disposto do Estatuto da Criança e do Adolescente, atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105 da Lei Federal nº 8.069/90, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII, do mesmo diploma legal; atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

De acordo com a presidente do CMDCA, Daniella Maria de Oliveira, ainda são funções do conselheiro tutelar encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente, à autoridade judiciária os casos de sua competência, além de outros pontos estabelecidos no edital para eleição.

“As funções, bem como todo o cronograma de atividades, até que se tenha a eleição, estão disponíveis no edital, completo, a todos os interessados. É de suma importância analisar cada um deles, para que não fique nada de fora das realizações, propostas pelo CMDCA aos candidatos. Se faz necessário, também, que aqueles que postulam tais cargos, venham a conhecer todos os procedimentos, tarefas e obrigações laborais do conselheiro tutelar. Daniella frisou a importância da função de conselheiro tutelar na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, e para tanto exige dedicação exclusiva, frisou Daniella, acrescentando

que o CMDCA é quem vai analisar a documentação apresentada pelos candidatos.

Para ser candidato a uma das cinco vagas, o interessado deve ser inserido em 11 itens, dentre eles ter reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município - sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal -; idade igual ou superior a 21 anos na data da inscrição de candidatura; residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, dois anos, comprovadamente; possuir escolaridade de ensino médio, no mínimo, na data da inscrição de candidatura; atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, dois anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente; e outros pontos.

“O candidato deve apresentar as certidões negativas nas polícias Civil e Federal; e das Justíças Estadual, Eleitoral e Federal. Além disso, deve participar do curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito, em data a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, ter aprovado, em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente; apresentar declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais; bem como estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função; e não ter sido penalizado com pena de destituição da função de Conselheiro Tutelar ou outra função pública nos cinco anos anteriores à inscrição”, disse Daniella.

Alguns pontos, como lembrou Daniella, se parecem com os trâmites adotados pelos pleitos eleitorais, havendo, por exemplo, a vedação a venda ou comércio de bens materiais para angariar votos. Além disso, como frisou, no dia da eleição, é vedada qualquer tipo de manifestação de campanha. “A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher requerimento próprio, conforme modelo previsto no edital. Devem ser anexados ao requerimento os documentos, acompanhados do original para conferência, de cédula de identidade, título de eleitor, comprovação de residência no município de Barra do Piraí a no mínimo dois anos, comprovação de atuação profissional ou voluntária, cópia autenticada do certificado de conclusão de Ensino Médio ou curso técnico equivalente, certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade, declaração de próprio punho afirmando compromisso com a sua dedicação exclusiva para o exercício da função de conselheiro tutelar e declaração de idoneidade do candidato, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município, sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal.

